



Decreto Nº 56 - de 12 de Março de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 865, 04 de Março de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.01.28.846.0000.9.0002-2.500.000 - 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS PERICIAIS - - - - - R\$ 400.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 400.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 400.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.01.08.244.0007.2.0051-2.500.000 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA CONSTRUINDO MEU SONHO - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 470.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 470.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 12 de Março de 2026

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.509.776-**

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
12/3/26
[Assinatura]
Chefe de Gabinete